



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

Página 1

### **DECRETO N° 16 , DE 31 DE janeiro DE 2025**

---

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025*

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/99 e Portaria Interministerial STN/SOF Nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 1º da Lei Municipal nº 2685 de 08/12/2023;

Considerando a necessidade de mudança de prioridades dos gastos durante a execução e a e a inviabilidade técnica, operacional e econômica da execução do crédito;

Considerando a necessidade de transpor créditos orçamentários entre órgãos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuição conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente transposição de valores em dotações classificadas no Anexo 1 - Acréscimos.

Art.2º. As transposições abertas no artigo anterior serão cobertas com recursos classificados no Anexo 2 - Reduções.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 31/01/2025

**SILVIO ANTONIO FELIX**  
Prefeito Municipal



**DECRETO N° 16 , DE 31 DE janeiro DE 2025**

**ANEXO**

**Anexo 1 - ACRÉSCIMOS**

**02 EXECUTIVO**

**02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha:	12.306.0015.2121.0000 ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS	
362	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	00044 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES		1.000,00

**Anexo 2 - REDUÇÕES**

**02 EXECUTIVO**

**02 09 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha:	12.306.0015.2117.0000 ENSINO MUNICIPAL AO ALCANCE DE TODOS	
358	3.3.90.30.00 Material de Consumo	-1.000,00
Vínculo:	00044 TRANSFERENCIA DO FNDE - PNAE	
TOTAL DAS REDUÇÕES		-1.000,00